



Portaria Inmetro/Dimel n.º 083, de 27 de abril de 2016.
(6º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 189/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para etilômetros portáteis e não portáteis aprovados pela Portaria Inmetro n.º 006/2002 e Portaria Inmetro n.º 202/2010; e,

Considerando constante do Processo Inmetro n.º 52600.050720/2015 e do Sistema Orquestra n.º 560623, resolve:

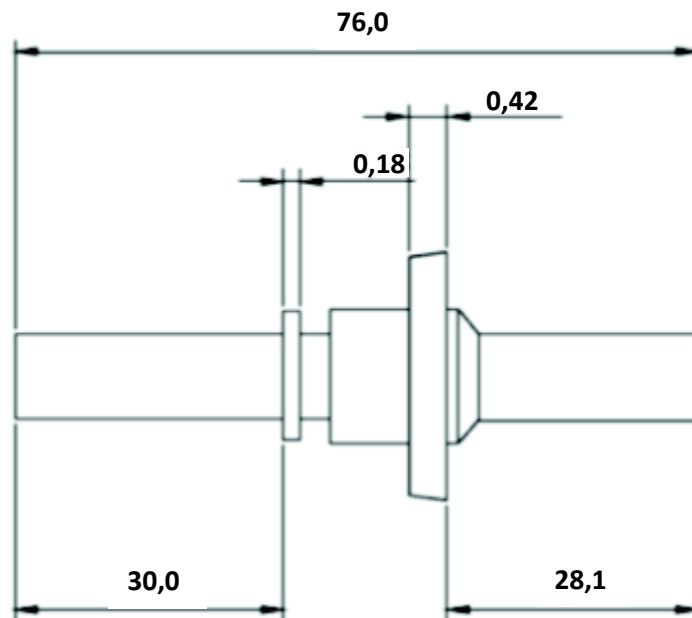
Art. 1º - Autorizar a utilização de novo bocal para o etilômetro portátil modelo Alco-Sensor IV, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 189 de 31 de outubro de 2003.

Art. 2º - Substituir o Anexo 8 do item 6 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 189 de 31 de outubro de 2003 pelo desenho anexo à presente Portaria.
ANEXO 8 – Detalhamento do bocal.

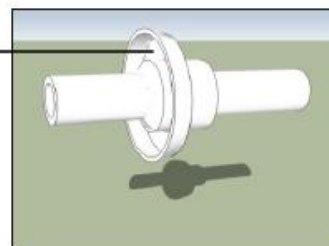
Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 189 de 31 de outubro de 2003 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Inscrição da Marca: Intoximeters ASIV



COTAS EM: mm

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 189, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.



REQUERENTE:

RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, EPP

DETALHAMENTO DO BOCAL

ANEXO 8